

Lei Nº 35

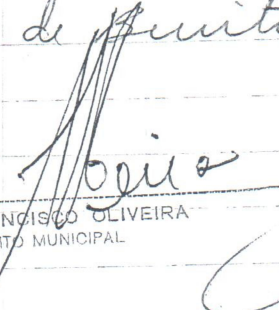
APROVA A APLICAÇÃO DE CAPITAL EM INVESTIMENTOS CONSTANTES DO PLANO PLURIENAL E A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

A Câmara Municipal de Buniti decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a aplicação de capital em investimentos, constantes do plano plurienal, bem como a realização de obras e serviços não incluídos no respectivo plano, mas constantes do Orçamento para o exercício de 1974, deste Município, apresentado pelo Executivo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1974, revogados as disposições em contrário.

P. M. de Buniti, 25 de setembro de 1973.


ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

Aprovado em 1ª discussão
em sessão de 27/10/73 -